Resolução nº : 89/99
Protocolo nº : 251915/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins do Parecer nº 29099/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA